

nº 950/2005.

Pedro II(PI). 25 de agosto de 2005.

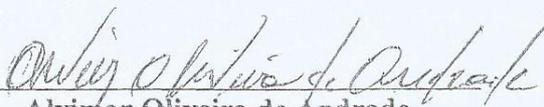
“Dispõe sobre denominação de Olavo Bilac à Rua Projetada “A”, do Bairro Areia Branca e dá outras providencias”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II-ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR DE OLIVEIRA ANDRADE, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Olavo Bilac, a Rua Projetada “A”, do bairro Areia Branca, nesta cidade.

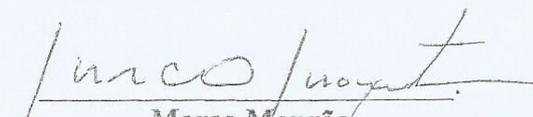
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pedro II-Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e cinco.



Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.



Marco Mourão
Chefe de Gabinete